



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 124/2023/DG - Manaus, 04 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº25/2023/FTBV/CODFTBV, datado de 28.04.2023, do Juiz do Trabalho Titular da Meritíssima 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista e Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, solicitando a concessão de diárias ao Oficial de Justiça **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **08.05 a 10.05.2023** (Normandia), **10.05 a 13.05.2023** (Amajari e Pacaraima), de **15.05 a 20.05.2023** (Iracema, Caracará, Rorainópolis e São Luiz).

CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á em **transporte próprio** do servidor (L200 TRITON placa: NUH 3738), conforme informação no Ofício supracitado.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, datado de **03.05.2023**, autorizando o deslocamento do servidor acima mencionado, nos períodos acima supracitados.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, Analista Judiciário, Área Judiciária -Execução de Mandados, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **08.05 a 10.05.2023** (Normandia), **10.05 a 13.05.2023** (Amajari e Pacaraima), **15.05 a 20.05.2023** (Iracema, Caracará, Rorainópolis e São Luiz).

Art. 2º - CONCEDER ao servidor citado o total de **onze diárias (11)**, sem acréscimo de adicional de deslocamento, nos períodos supracitados;

Art. 3º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.